



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“LEILÃO N.º 01/2014”

OBJETO: “LEILÃO DE 01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como ÁREA 2A, localizada no loteamento denominado “SETOR RODOVIÁRIO”, matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, situada na zona urbana desta cidade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“LEILÃO N.º 02/2015”

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“LEILÃO N.º 03/2015”

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“LEILÃO N.º 04/2015”

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de março de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, descartáveis e cargas de gás GLP, para atender às necessidades da Secretaria Município de Educação**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 15 de março de 2016.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON,
JORNAL A GAZETA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Concorrência pública Nº 01/2016.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2016, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, REGIÃO DA VILA RICA / PADRE LOTHAR, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão julgou habilitada os seguintes licitantes: - **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**; - **LP ENGENHARIA EIRELI** Sendo inabilitada os seguintes licitantes: - **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJTEOS LTDA** descumpriu os itens 6.2.1.7 e 6.2.1.8 do edital; - **CAMAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** descumprindo o item 6.2.2.1 “b” do edital; - **SOLO ENGENHARIA LTDA ME** descumpriu os itens 6.2.1.7 e 6.2.1.8 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **22/03/2016, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas de preço.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/03/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2016	169617	Alessandra Aline Blank Angeli	Agente Administrativa	120 dias – a partir do dia 14/03/2016 – Licença Maternidade.
409/2016	189669	Maria Marli Ferreira da Costa	Docente	01 dia – no dia 14/03/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
409/2016	126993	Andrezza Isabel Veloso	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 10/03/2016 – Licença Médica.
409/2016	187860	Jenivania Maria Cardoso	Recepcionista	01 dia – no dia 10/03/2016 – Licença Médica.
409/2016	101699	Maria Rosa de Oliveira	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 10/03/2016 – Licença Médica.
409/2016	221120	Roseli Maria Manhani	Enfermeira	05 dias – a partir do dia 11/03/2016 – Licença Médica.
409/2016	103896	Valdireny Pires Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 11/03/2016 – Licença Médica.
409/2016	153966	Leiliane dos Santos Cantao Colares	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 14/03/2016 – Licença Maternidade.
409/2016	166952	Fernanda Santos Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 14/03/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de março de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 524/DRH/SMS
Rondonópolis, 15 de março de 2016.

De: Departamento de Recursos Humanos

Para: Diário Oficial

Em atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a publicação da **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SECR.	DATA PRORROGAÇÃO	NUMERO DO BENEFICIO
Kelen Katie Silva de Castro	160741	Saúde	Perícia designada para o dia 30/06/2016	6134911660

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

**ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSEMMA DO ANO DE 2016**

As oito horas, e treze minutos do dia dezesseis do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da SEMMA, deu - se início a 71ª reunião ordinária do CONSEMMA biênio 2015/2016. Feita a conferência de quórum, estavam presentes as seguintes instituições: SEMMA MUNICIPAL, PM AMBIENTAL, CÂMARA MUNICIPAL, ONG AMBIENTAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL), OAB, SANEAR, UFMT e SINFRA. De acordo com o regimento, foi feita a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida foi franqueada a palavra a quem quisesse suprimir ou acrescentar algo à ata, tendo a mesma sido aprovada. O Presidente do Consemma informa a todos o saldo do Fundo de Meio Ambiente, Multas por Infração Aplicada, e das Taxas de Licenciamento Ambiental, mostrando o desempenho dos servidores com o serviço que é feito através do depósito de madeira, fiscalização e licenciamento ambiental, demonstra a decepção de não ter saído no Edital, vaga para Fiscais do Meio



Ambiente, explica a necessidade desses profissionais na pasta, pois ocorre muitas denúncias da sociedade e com a falta deles prejudica muito o andamento do serviço, comunica que além de trazer benefício para cidade a secretaria é auto sustentável. Informa a todos que a conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente só pode ser utilizada caso tenha projeto que envolva o meio ambiente e que tenha sido apresentado e aprovado no Consemma para a utilização do recurso, ou seja, tem toda uma normativa legal e burocrática que deve ser observada, caso contrário não há nenhuma possibilidade de ser utilizado. Nos informes gerais, Jailton informa aos conselheiros a aprovação dos vereadores no projeto de regularização de loteamentos em zona rurais. Lindomar Alves anuncia que foi encaminhado toda a documentação da locação do veículo da Polícia Militar Ambiental e contratação da empresa na prestação de serviços técnicos de agrimensura, para a Secretaria de Administração no ano de 2015, sendo que no caso da locação do veículo teria sido por determinação do superior, e que nesse ano teve que pedir suplementação orçamentária a Câmara Municipal, para que fosse enviada toda a documentação solicitando tais pedidos, que já haviam sido feitos no ano de 2015. Comunica que a suplementação foi feita devido à redução de um milhão e noventa mil no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Lindomar manifesta frustração quanto a decisão de mudar a empresa que prestava serviço de manutenção dos ecopontos, relata que bem ou mal a empresa anterior, que era a Coder cumpria com as obrigações. Informa que a nova empresa contratada, no início até que cumpriu, depois caiu a qualidade na prestação dos serviços. Lindomar diz não sentir interesse do SANEAR em resolver tais questões, pois a dias vem pedindo orçamentos dos mesmos para que seja encaminhado as documentações e os mesmos até o momento não encaminharam o tal orçamento para a Secretaria de Meio Ambiente novamente encaminhar o memorando que foi devolvido pela Secretaria de Administração que justificou a devolução, ressaltando a falta do orçamento da empresa e de duas outras. Marcos Brumatti conselheiro representante do Sanear, justifica que o serviço dos ecopontos foi passado para empresa por uma decisão política, sem qualquer conhecimento técnico e operacional. Acredita que tem a necessidade de conversar e esclarecer mais sobre a situação dos ecopontos. Sobre o aterro sanitário Marcos anuncia que está bem adiantado o serviço, e acredita que terá um problema na entrada dos caminhões, porque a guarita está sendo construídas próximo a terra particular onde o proprietário é contra o aterro sanitário. Jailton anuncia que foi colocado em votação na câmara municipal o recurso de 600,00,00, para a manutenção dos ecopontos. Marcos esclarece que esse recurso estava parado desde 2013 e somente agora teve andamento para repassar para o Sanear e o mesmo fazer

a coleta dos resíduos sólidos, além de fazer guarita para colocar um vigia para que o mesmo auxilia a empresa evitando depósitos de lixo de maneira irregular e queimadas no local. O Presidente colocou em votação para deliberação a inversão de pauta do item c para o item d, e não havendo nenhuma manifestação contrária começa a discussão acerca da lei aprovada pela Câmara Municipal e ainda não sancionada pelo Poder Executivo, que trata da regularização fundiária em Área de Preservação Permanente. O pedido da ARPA, através de um ofício protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 04 de fevereiro de 2016 tem como objetivo, discutir a nova lei acima citada, entre os conselheiros pontuando as possíveis irregularidades existentes na mesma e em seguida encaminhar ao Poder executivo solicitação de veto para que a lei possa ser discutida de forma mais ampla. Lindomar mostra certa preocupação de que a dita lei, caso seja sancionada, venha a desestabilizar todo o trabalho que foi feito anteriormente em parceria com o Ministério Público, JUVAM, Secretaria de Habitação, Defesa Civil no sentido de remover as famílias que estão em áreas de risco e também de APP's, expôs também a preocupação em relação a um possível surgimento de fábrica de laudos, explica que existem pessoas sem nenhuma condição financeira para pagar um profissional para estar realizando tal laudo e, que a Semma não possui servidores disponíveis para a realização de tais serviços. Joabe conselheiro representante do Rotary Internacional questionou que a maioria das leis que são feitas em Rondonópolis geralmente é para beneficiar alguém, falou da necessidade de verificar a lei de uma forma mais ampla antes de ser votada e sancionada. Lembrou a necessidade de passar pelos Conselhos qualquer projeto de lei para os conselheiros analisar a fundo a legislação e realizar um parecer técnico sobre o assunto e ir pra votação mediante o parecer técnico. No entanto foi decidido entre os conselheiros o pedido de veto da lei para o Prefeito, para o estudo da mesma e em seguida construir uma proposta de melhoria para o dito projeto antes da mesma entrar em vigor. Dando sequência a reunião o Presidente distribuiu aos conselheiros representantes da Câmara Técnica o pedido de parecer de consulta com fins de retirar exigência de ZUC- Zona de Unidade de Conservação do Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo de Rondonópolis, da área situada aos fundos da empresa Intercontinental do Café. O representante da OAB, ficou responsável de conduzir tal análise juntamente com o representante e também coordenador da Câmara Técnica Sr Jeater. O pedido da Empresa tem objetivo de retirar a restrição da área a qual inviabiliza a implantação de qualquer empreendimento no local. Não havendo mais nada a declarar o Presidente da por encerrada as Dez horas e trinta e dois minutos a 71ª reunião ordinária do Consemma.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.701 - DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO FELIX DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.528, de 08/07/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOÃO FELIX DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/1996;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 447/2016 o período de: 18/08/1990 a 14/01/1993 – 15/01/1993 a 31/12/1993 – 05/07/1996 a 13/03/2016, totalizando: 8.424 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias; e a inda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00022/10-6 os períodos de: 05/05/1975 a 11/10/1975 – 01/11/1976 a 25/09/1978 – 02/04/1979 a 15/09/1980 – 01/06/1981 a 10/09/1982 – 01/12/1982 a 23/06/1983 – 19/06/1983 a 09/05/1987 - 25/05/1987 a 30/09/1987 – 26/01/1988 a 03/02/1989 – 11/07/1989 a 17/08/1990 totalizando 4.371 dias, correspondente a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizaram 12.795, correspondentes a 35 (trinta e cinco) anos, 00(zero) mês e 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.23219P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOÃO FELIX DOS SANTOS, portador do RG nº 0181491-5 SSP/MT, expedida em 18/03/1999, CPF/MF de nº 284.540.061-68, Título de Eleitor nº 002147311899 – zona 046 – seção 0121, PIS/PASEP nº 1.068.558.922-3 efetivo no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, Nível II-E, Referência “J”, classe “A”, matrícula nº 86118, lotado na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Artigo 61, inciso I, da Lei Municipal nº 3.247/2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.001/2009; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 14/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de março de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 01/2016**

O Sr. Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 14.003, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, “**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016**”, com base no artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Benjamim Vieira Célio Filho, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 17.227, de 03/10/2014, para a contratação da empresa **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alzira Maruyama, 306/316, Vila Nova York, São Paulo, Estado São Paulo, CEP 03.480-060, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.785.664/0001-64, visando à **Contratação emergencial de assessoria técnica para manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra do equipamento de cloro gás instalado na ETA.**, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2016

Themis de Oliveira
Diretor Geral

José Claudio de Melo
Diretor Adm. e Financeiro

De Acordo: **Dr. Benjamim Vieira Celio Filho**
Assessor Jurídico

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR
LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR
LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de abril de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; faz **RETIFICAÇÃO** da convocação dos Servidores Públicos Municipais para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorreria amanhã quarta-feira (16/03/2016) na **CÂMARA MUNICIPAL**, para data ainda não agendada.

Rondonópolis, 15 de Março de 2016.

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO
PRESIDENTE DO SISPMUR

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 455 - DE 08 DE MARÇO DE 2016.
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 545 – De 08/12/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de março de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 456 - DE 10 DE MARÇO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 023/2016/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 10 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
003/2016 Ltda. - EPP	Rondiesel Peças e Serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 457 - DE 10 DE MARÇO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 023/2016/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 10 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Cleomar Batista do Pilar, Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
004/2016 Ltda. - ME	Ivani Souza de Deus & Cia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 458 - DE 10 DE MARÇO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 01/2016/LBA/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. FERNANDA RIBEIRO LIMA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

**EM
BRANCO**